



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete do Presidente

LEI Nº 870/2000

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO-ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, através de seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto "Crédito Adicional Especial" até o limite de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) para atender a implantação da unidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no Município de Cordeiro.
- Art. 2º. Os recursos para atendimento da presente Lei, ficam a conta de Recursos do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, constante no Organograma Municipal, desmembrado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme determina a Lei Municipal nº 856/99.
- Art. 3º. Esta Lei, para sua devida Aplicação encontra-se fundamentado na Lei Municipal nº 430/93.
- Art. 4º. Fundamenta-se ainda a presente Lei nos artigos 40, 41 e 42, inciso II da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
- Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de janeiro de 2000
- Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 17 de janeiro de 2000.


ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Presidente